



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



EMENDA

TIPO¹ E NÚMERO:

Emenda Modificativa Nº 01

AUTORIA:

Comissão de Finanças e Orçamento

PROPOSIÇÃO EMENDADA:

PLOL 11/2025

Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do poder legislativo do Município de Toritama, estado de Pernambuco e da outras providencias correlatas.

TEXTO DA EMENDA:

Modifique-se a redação do artigo 14 ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo 11/2025:

"Art. 14. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025."

Toritama, 03 de fevereiro de 2025

Maíra Figueiredo Norberto

Parlamentar

Edimilson Eduardo da Silva

Parlamentar

Maíra Figueiredo Norberto

Parlamentar

¹ Art. 153. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, podendo ser:

- I - **supressiva**, a que manda erradicar qualquer parte da principal;
- II - **substitutiva**, a que deve ser colocada em lugar do artigo, parágrafo ou inciso do projeto;
- III - **aditiva**, a que deve ser acrescentada aos termos do artigo, parágrafo ou inciso do projeto;
- IV - **modificativa**, a que altera em parte a proposição principal sem lhe afetar a substância.